



## LEI Nº 1.645, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$504.000,00** (quinhentos e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				504.000,00
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	29	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	31	04.241.0002.2085.0000	Coordenação Superior	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	134	12.361.0009.2034.0000	Transporte Escolar	471.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS	
	18	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	-33.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 999	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	88	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-471.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

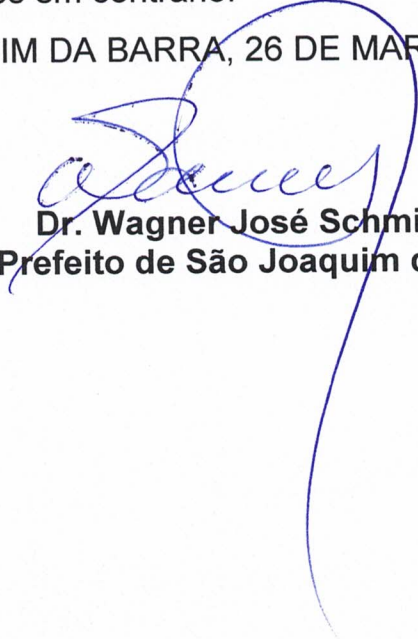
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



-504.000,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE MARÇO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**